

Territórios da
CIDADANIA



Matriz de Ações 2013

Min. da Saúde - MS	
1	<u>Piso de Atenção Básica Fixo</u>

1 - Piso de Atenção Básica Fixo

Descrição
Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base em um valor per capita, para a prestação da atenção básica, de caráter individual ou coletivo, para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais.
Órgão Executor:
Min. da Saúde - MS / Secretaria de Atenção Básica
Forma de implementação:
Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.
Procedimentos e critérios para a definição da prioridade:
<p>Para a definição do valor mínimo do PAB fixo, o critério adotado foi a distribuição dos Municípios em quatro faixas, de acordo com pontuação que varia de 0 a 10, com base em indicadores selecionados segundo critérios determinados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB): PIB Per Capita, Percentual da População com Plano de Saúde, Percentual da População com Bolsa Família, Percentual da População em Extrema Pobreza e Densidade Demográfica.</p> <p>Cada Município obteve uma pontuação de 0 a 10, de acordo com o percentual de pessoas que não estão nesta condição. Para alcançar a pontuação final foi utilizada, para cada Município, a menor pontuação entre a População com Bolsa Família ou a População em Extrema Pobreza. Foram atribuídos os seguintes pesos para as variáveis: - PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1) e Densidade demográfica (peso 1). (Portaria nº 1.602, de 9 de julho de 2011).</p> <p>A Portaria Nº 953, de 15 de maio de 2012 define atualmente o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB), para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB, considerando os mesmos critérios acima mencionados.</p>
Grupo da Ação:
Execução da ação prioriza o atendimento dos Territórios da Cidadania, podendo envolver a discussão com os colegiados territoriais.
Eixo da Ação:
Cidadania e Direitos
Papel do colegiado na definição da prioridade:
Controle social. O colegiado que estabeleceu o regramento para a distribuição dos recursos provenientes do PAB Fixo, foi a Comissão Intergestores Tripartite, espaço reconhecido como foro de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), para decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS. A Lei nº de 12.466, de 24 de agosto de 2011, acrescenta art. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

Responsável:		
Heider Aurélio Pinto (dab@saude.gov.br) - Departamento de Atenção Básica - DAB		
Meta Territorializada:	Meta ainda não Territorializada:	Meta Total:
44.969.470 População coberta / unidade	0 População coberta / unidade	44.969.470 População coberta / unidade
Valor Territorializado:	Valor ainda não Territorializado:	Valor Total:
R\$ 1.000.570.707,50	R\$ 0,00	R\$ 1.000.570.707,50
Maiores Informações:		
www.saude.gov.br/dab www.territoriosdacidadania.gov.br		

Metas Territorializadas:

#	Território	População coberta / unidade	Valor
1	Agreste Meridional - PE	587.601	R\$ 13.074.122,25
2	Alto Acre e Capixaba - AC	67.459	R\$ 1.500.962,75
3	Alto Jequitinhonha - MG	270.529	R\$ 6.019.270,25
4	Alto Juruá - AM	83.231	R\$ 1.851.889,75
5	Alto Oeste - RN	196.291	R\$ 4.367.474,75
6	Alto Rio Pardo - MG	192.165	R\$ 4.275.671,25
7	Alto Sertão - SE	146.479	R\$ 3.259.157,75
8	Alto Turi e Gurupi - MA	289.083	R\$ 6.432.096,75
9	Açu-Mossoró - RN	455.521	R\$ 10.135.342,25
10	BR 163 - PA	209.531	R\$ 4.662.064,75
11	Baixada Cuiabana - MT	975.752	R\$ 21.710.482,00

12	Baixada Ocidental - MA	388.768	R\$ 8.650.088,00
13	Baixo Amazonas - AM	242.680	R\$ 5.399.630,00
14	Baixo Amazonas - PA	678.542	R\$ 15.097.559,50
15	Baixo Araguaia - MT	125.271	R\$ 2.787.279,75
16	Baixo Jequitinhonha - MG	179.658	R\$ 3.997.390,50
17	Baixo Parnaíba - MA	411.614	R\$ 9.158.411,50
18	Baixo Sul - BA	336.511	R\$ 7.487.369,75
19	Baixo São Francisco - SE	125.174	R\$ 2.785.121,50
20	Baixo Tocantins - PA	740.045	R\$ 16.466.001,25
21	Bico do Papagaio - TO	196.367	R\$ 4.369.165,75
22	Borborema - PB	671.142	R\$ 14.932.909,50
23	Campo e Lagos - MA	319.887	R\$ 7.117.485,75
24	Cantuquiriguaçu - PR	232.519	R\$ 5.173.547,75
25	Caparaó - ES	179.590	R\$ 3.995.877,50
26	Cariri Ocidental - PB	121.531	R\$ 2.704.064,75
27	Cariri - CE	892.494	R\$ 19.857.991,50
28	Carnaubais - PI	168.024	R\$ 3.738.534,00
29	Central - RO	321.703	R\$ 7.157.891,75
30	Centro Oeste - AP	37.763	R\$ 840.226,75

31	Chapada Diamantina - BA	376.390	R\$ 8.374.677,50
32	Chapada dos Veadeiros - GO	62.684	R\$ 1.394.719,00
33	Cocais - MA	768.832	R\$ 17.106.512,00
34	Cocais - PI	374.119	R\$ 8.324.147,75
35	Cone Sul - MS	137.376	R\$ 3.056.616,00
36	Curimataú - PB	99.221	R\$ 2.207.667,25
37	Da Bacia Leiteira - AL	125.666	R\$ 2.796.068,50
38	Da Reforma - MS	230.737	R\$ 5.133.898,25
39	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	2.906.184	R\$ 64.662.594,00
40	Do Agreste - AL	578.100	R\$ 12.862.725,00
41	Do Alto Sertão - AL	169.119	R\$ 3.762.897,75
42	Do Litoral Norte - AL	180.790	R\$ 4.022.577,50
43	Do Médio Sertão - AL	153.352	R\$ 3.412.082,00
44	Do Sisal - BA	582.329	R\$ 12.956.820,25
45	Dos Lagos - AP	24.425	R\$ 543.456,25
46	Entre Rios - PI	1.158.747	R\$ 25.782.120,75
47	Grande Dourados - MS	352.039	R\$ 7.832.867,75
48	Inhamuns Crateús - CE	524.007	R\$ 11.659.155,75

49	Irecê- BA	402.828	R\$ 8.962.923,00
50	Itaparica - PE/BA	301.330	R\$ 6.704.592,50
51	Jalapão - TO	30.629	R\$ 681.495,25
52	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	252.235	R\$ 5.612.228,75
53	Litoral Sul - BA	772.683	R\$ 17.192.196,75
54	Madeira - AM	165.663	R\$ 3.686.001,75
55	Madeira Mamoré - RO	521.074	R\$ 11.593.896,50
56	Manaus e Entorno - AM	2.159.316	R\$ 48.044.781,00
57	Marajó - PA	487.010	R\$ 10.835.972,50
58	Mata Alagoana - AL	321.537	R\$ 7.154.198,25
59	Mata Sul - PE	468.857	R\$ 10.432.068,25
60	Mato Grande - RN	224.107	R\$ 4.986.380,75
61	Meio Oeste Contestado - SC	272.039	R\$ 6.052.867,75
62	Mesorregião Alto Solimões - AM	224.094	R\$ 4.986.091,50
63	Médio Alto Uruguai - RS	189.917	R\$ 4.225.653,25
64	Médio Jequitinhonha - MG	287.329	R\$ 6.393.070,25
65	Médio Mearim - MA	262.246	R\$ 5.834.973,50
66	Médio Sertão - PB	232.585	R\$ 5.175.016,25

67	Nordeste Paraense - PA	734.492	R\$ 16.342.447,00
68	Noroeste - MT	118.707	R\$ 2.641.230,75
69	Noroeste - RJ	321.097	R\$ 7.144.408,25
70	Noroeste Colonial - RS	373.343	R\$ 8.306.881,75
71	Noroeste de Minas - MG	313.534	R\$ 6.976.131,50
72	Norte - ES	440.069	R\$ 9.791.535,25
73	Norte - RJ	849.515	R\$ 18.901.708,75
74	Norte Pioneiro - PR	312.757	R\$ 6.958.843,25
75	Paraná Centro - PR	341.548	R\$ 7.599.443,00
76	Planalto Norte - SC	357.039	R\$ 7.944.117,75
77	Pontal do Paranapanema - SP	583.703	R\$ 12.987.391,75
78	Portal da Amazônia - MT	258.265	R\$ 5.746.396,25
79	Potengi - RN	82.195	R\$ 1.828.838,75
80	Região Central - RS	647.769	R\$ 14.412.860,25
81	Rio Negro da Cidadania Indígena - AM	81.760	R\$ 1.819.160,00
82	Semi-árido Nordeste II - BA	407.928	R\$ 9.076.398,00
83	Seridó - RN	295.726	R\$ 6.579.903,50
84	Serra Geral - MG	285.625	R\$ 6.355.156,25
85	Serra da Capivara - PI	140.738	R\$ 3.131.420,50

86	Sertão Central - CE	361.943	R\$ 8.053.231,75
87	Sertão Ocidental - SE	455.467	R\$ 10.134.140,75
88	Sertão de Minas - MG	247.643	R\$ 5.510.056,75
89	Sertão do Apodi - RN	157.203	R\$ 3.497.766,75
90	Sertão do Araripe - PE	307.642	R\$ 6.845.034,50
91	Sertão do Pajeú - PE	395.315	R\$ 8.795.758,75
92	Sertão do São Francisco - BA	494.431	R\$ 11.001.089,75
93	Sertão do São Francisco - PE	434.713	R\$ 9.672.364,25
94	Sertões de Canindé - CE	195.281	R\$ 4.345.002,25
95	Sobral - CE	450.247	R\$ 10.017.995,75
96	Sudeste - TO	123.791	R\$ 2.754.349,75
97	Sudeste Paraense - PA	634.891	R\$ 14.126.324,75
98	Sudoeste Paulista - SP	312.063	R\$ 6.943.401,75
99	Sul Sergipano - SE	278.955	R\$ 6.206.748,75
100	Sul de Roraima - RR	64.310	R\$ 1.430.897,50
101	Sul do Amapá - AP	69.402	R\$ 1.544.194,50
102	Sul do Pará/Alto Xingu - PA	472.933	R\$ 10.522.759,25
103	Terra Indígena Raposa Serra do Sol e São Marcos - RR	312.061	R\$ 6.943.357,25

104	Transamazônica - PA	331.770	R\$ 7.381.882,50
105	Vale do Canindé - PI	121.097	R\$ 2.694.408,25
106	Vale do Guaribas - PI	340.229	R\$ 7.570.095,25
107	Vale do Itapecuru - MA	268.410	R\$ 5.972.122,50
108	Vale do Ivinhema - MS	143.922	R\$ 3.202.264,50
109	Vale do Jamarí - RO	222.668	R\$ 4.954.363,00
110	Vale do Juruá - AC	131.505	R\$ 2.925.986,25
111	Vale do Mucuri - MG	438.257	R\$ 9.751.218,25
112	Vale do Paranã - GO	107.311	R\$ 2.387.669,75
113	Vale do Ribeira - PR	100.821	R\$ 2.243.267,25
114	Vale do Ribeira - SP	443.231	R\$ 9.861.889,75
115	Vale do Rio Vermelho - GO	156.355	R\$ 3.478.898,75
116	Vales do Curu e Aracatiaçu - CE	570.908	R\$ 12.702.703,00
117	Velho Chico - BA	370.095	R\$ 8.234.613,75
118	Zona Sul do Estado - RS	864.343	R\$ 19.231.631,75
119	Zona da Mata Norte - PB	431.120	R\$ 9.592.420,00
120	Zona da Mata Sul - PB	990.806	R\$ 22.045.433,50

